ATO DO PRESIDENTE Nº 10/17

"Dispensa de Licitação para contratação de serviço de telefonia móvel para a CM Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, após observados os ditames legais resolve:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de prestação dos serviços de telefonia móvel, no valor global de **R$ 6.535,20** (Seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), em favor da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62**, por oferecer a referida prestação de serviço essencial aos trabalhos desta Câmara, conforme Proposta, anexa ao Processo nº 02/17, e tendo em vista não existir microempresas prestadoras de serviço no ramo de telefonia móvel na região.

Miracatu, 08 de fevereiro de 2017.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente